PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Of. nº 64/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o projeto de lei nº 04/2023, que trata "**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA POR UTILIDADE PÚBLICA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO** JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos seguintes termos abaixo.

Para fins de regularização do Loteamento do Jardim Aurora, e, exigência da legislação em favor da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), ou de concessionaria que venha assumir o serviço e para fins de averbação em cartório da servidão de passagem com área de 1.206,22m² localizada na Área Verde II do Loteamento Jardim Aurora, neste município, que interliga a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Rua Walter de Oliveira Campos, para conclusão de parte das exigências da Companhia para aceite da doação das redes de água e esgotamento sanitário pela mesma, todas as despesa correrão por conta do loteador.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15969831000126, cn=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=16468021000128, cn=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 02/02/23 14:50hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

A Sua Excelência,
Sr. Frederick Requi Mendonça.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Prefeitura Municipal de Igarapava

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15466021000126, cn=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA POR UTILIDADE PÚBLICA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo nos termos da Lei Orgânica do Município apresenta projeto de lei nos seguintes termos:

Faz saber que:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de servidão de passagem subterrânea de por utilidade pública de servidão destinado à passagem de rede de esgotamento sanitário descrita no parágrafo único nos limites do imóvel localizado na Área Verde II do loteamento residencial denominado Jardim Aurora no Município de Igarapava, Estado de São Paulo:

Parágrafo único: Descreve-se a servidão de passagem de redes de esgotamento sanitário localizada na Área Verde II do loteamento residencial denominado Jardim Aurora no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, com área de 1.999,65m², que assim se descreve: "inicia-se no ponto S1 cravado com a divisa da Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Área Verde II, deste segui até o ponto S2 com azimute 45°12'32" e distância de 5,54 (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando do ponto S1 ao ponto S2 com a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E); daí segui até o ponto S3 com azimute 91°27'17" e distância de 37,29 (trinta e sete metros e vinte e nove centímetros); daí segui até o ponto S4 com azimute 136°23'17" e distância de 87,60 (oitenta e sete metros e sessenta centímetros); daí segui até o ponto S5 com azimute 132°40'18" e distância de 88,75 (oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), daí segui até o ponto S6 com azimute 132°23'37" e distância de 86,44 (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros); daí segui até o ponto S7 com azimute 238°13'03" e distância de 4,16 (quatro metros e dezesseis centímetros); daí segui até o ponto S8 com azimute de 312°23'37" e distância de 85,32 (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros); daí segui até o ponto S9 com azimute de 312°40'18" e distância de 88,89 (oitenta e oito metros e oitenta e nove centímetros); daí segui até o ponto S10 com azimute 316°23'17" e distância de 86,06 (oitenta e seis metros e seis centímetros); daí segui até o ponto S1 com azimute de 271°27'17" e distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) confrontando do ponto S2 ao ponto S1 com a Área Verde II do loteamento residencial Jardim Aurora, fechando o perímetro desta poligonal."

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta exclusiva dos loteadores do Loteamento Jardim Aurora no Município de Igarapava, bem como, em solidariedade, dos proprietários do imóvel no qual registrado o loteamento, sendo que nenhuma despesa será de ônus do Município de Igarapava.

Art. 3º - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP,
02 de FEVEREIRO de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15466021000126, cn=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

DE PARCELAMENTO DO SOLO

PROTOCOLO Nº
- 13935
GRAPROHAB

I- IDENTIFICAÇÃO

Nome Oficial do Empreendimento: **LOTEAMENTO "JARDIM AURORA"**

Município: Igarapava-SP

Proprietário: **MASSOD BICHUETTE E AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA**

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Marcos Roberto Guarizzo - CREA 5061638170

Área da Gleba: 216.670,00m²

Endereço da Gleba: Avenida Mogiana – Jardim Aurora – Igarapava-SP

Distância aproximada do centro do Município: 800m

Acessos oficiais Principais: Avenida Mogiana

Confrontantes:	NORTE	Moisés Etchebere
	LESTE	Avenida Mogiana
	OESTE	Ecyr Alves Ferreira
	SUL	COHAB-PR e Ecyr Alves Ferreira

II - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA

A gleba loteada não possui áreas vulneráveis como terras alagadiças, aterradas, declividades acentuadas e geologicamente frágeis. Não possui nascentes nem filetes de água. A declividade predominante é de 10%. Possui frente oficial para a Avenida Mogiana, que pela legislação municipal não gera faixa de domínio.

Foi utilizada para pastagem e não foi utilizada para depósito de lixo ou indústria.

Encontra-se na área Urbana do Município de Igarapava-SP.

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

O loteamento **Jardim Aurora** foi projetado para ser um loteamento aberto de interesse social, atendendo as Normas Federais, Estaduais e Municipais, com lotes de padrão popular, de áreas variaveis entre 200,00m² e 366,28m².

PROTOCOLO Nº
- 13935
GRAPROHAB

Natureza do Loteamento			
Lotes	**Nº**	**Área (m^2)**	**%**
Lotes Residenciais	478 unidades	98.853,27m^2	100%
Total	**478 unidades**	**98.853,27m^2**	**100%**

Quadro de Áreas			
	Especificação	**Área (m^2)**	**%**
1	Lotes de Uso Residencial (478 unid.)	98.853,27m^2	45,62%
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	49.905,90m^2	23,03%
2.2	Áreas Institucionais (E.P.C. e E.P.U.)	23.798,53m^2	10,99%
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes	31.182,14m^2	14,39%
2.3.2	Sistemas de Lazer	12.930,16m^2	5,97%
Total da Gleba = Gleba Loteada		**216.670,00m^2**	**100,00%**

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O projeto do sistema viário foi elaborado de acordo com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP, conforme as exigências ambientais, sanitárias, e as disposições da lei Federal nº 6766/79. As ruas são asfaltadas e todos os cruzamentos, regulares ou não, possuem raio mínimo de 9,00m.

Identificação	**Largura do Leito Carroçavel**	**Largura do Passeio**	**Declividade Máxima (%)**
Avenida I	15,00m	2,00m	6,46%
Rua A	11,00m	2,00m	9,05%

PROTOCOLO Nº
- 13935
GRAPROHAB

Identificação	Largura do Leito Carroçavel	Largura do Passeio	Declividade Máxima (%)
Rua B	7,00m	2,00m	7,25%
Rua C	7,00m	2,00m	7,35%
Rua D	7,00m	2,00m	7,00%
Rua E	7,00m	2,00m	8,94%
Rua F	7,00m	2,00m	7,72%
Rua G	7,00m	2,00m	8,69%
Rua I	11,00m	2,00m	5,24%
Rua J	11,00m	2,00m	5,33%
Rua K	11,00m	2,00m	4,70%

V - INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O abastecimento de água do Jardim Aurora é feito por interligação no sistema da SABESP.

SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

Os efluentes, através das redes internas do loteamento, são encaminhados e interligados na rede da SABESP.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A área possui rede primária de energia elétrica e a mesma foi distribuída pelo loteamento mediante projeto aprovado pela CPFL, e executado por empresa habilitada a cargo dos proprietários.

SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL

As águas são coletadas por guias e sarjetas e conduzidas até a rede de galerias de águas pluviais, construídas com tubos de concreto de vários diâmetros. Essas águas, após passarem por um tanque de detenção, são conduzidas e interligadas em rede pública da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

PROTOCOLO Nº
- 1 3 9 3 5
GRAPROHAB

SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

O lixo será retirado em sacos plásticos, por no mínimo 2 vezes por semana pela Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

OBS:- Toda infra-estrutura será executada por empresa habilitada a cargo do proprietário, e com acompanhamento do responsável técnico.

Igarapava, 05 de janeiro de 2021

AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA
INVENT. ROGÉRIO AUGUSTO ALVES FERREIRA
CPF nº 045.981.558-09

SÉRGIO LUCIO BICHUETTE
CPF nº 594.598.328-49

Maria Alice G. Bichuette

MARIA ALICE GOULART BICHUETTE
CPF nº 240.145.836-00

JOSÉ WILSON BARRETO GOMES
CPF nº 911.726.598-34

Sandra R B B Gomes

SANDRA REGINA BICHUETTE BARRETO GOMES
CPF nº 147.821.958-00

Responsável Técnico
MARCOS ROBERTO GUARIZZO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5061638170

graprohab
APROVADO
Certificado nº 076/16
Lacir Ferreira Baldusco
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

gr hab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 076/2016

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **13.935**:

Proprietário: **AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA E OUTRO**

Endereço: **RUA MINAS GERAIS, Nº 1.298 - IGARAPAVA – SP.**

Empreendimento: **LOTEAMENTO "JARDIM AURORA"**

Localização: **AV. MOGIANA – JARDIM AURORA - IGARAPAVA - SP**

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m²)	%
1. Área de Lotes (478 lotes)	*98.853,27*	*45,62*
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	*49.905,90*	*23,03*
2.2. Áreas Institucionais	*23.798,53*	*10,99*
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	*31.182,14*	*14,39*
2.3.2. Sistema de Lazer	*12.930,16*	*5,97*
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	*216.670,00*	*100,00*
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	*216.670,00*	

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição. . **O presente Certificado substitui o anterior de mesmo número, emitido em 16 de Fevereiro de 2.016.**

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
APROVADO
Certificado n.076/16
Lacir F. Baldusco
Presidente

NTA

São Paulo, 21 de Setembro de 2.021.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2016

O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 076/2016 relativo ao Protocolo 13.935, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH) – Tendo em vista que o Projeto do Loteamento depende da compatibilidade entre o Projeto Urbanístico, o Projeto de Terraplenagem e o Projeto de Drenagem, que são interdependentes desde os estudos iniciais até a concepção final dos mesmos é necessário que estes três projetos sejam aprovados pela Prefeitura Municipal. Observar que a rede de drenagem e o sistema viário (que depende do projeto de terraplenagem) passarão ao domínio e manutenção da Prefeitura Municipal.

LUIZ CLAUDIO PETTIAN
ANDRE GARCIA MARTIN

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – O responsável pelo empreendimento denominado "Loteamento Jardim Aurora", deverá implantar sistema de abastecimento de água potável no loteamento, bem como as redes internas de distribuição de água potável e proceder sua interligação na rede existente, antes da ocupação dos lotes; O responsável pelo empreendimento denominado "Loteamento Jardim Aurora", deverá implantar a rede interna coletora de esgoto e proceder sua interligação ao sistema existente, antes do início da ocupação dos lotes. Os esgotos a serem lançados na rede da SABESP deverão ser exclusivamente de origem doméstica; Os resíduos sólidos gerados nas operações de demolição das edificações existentes para interligação das vias projetadas do empreendimento com a Avenida Mogiana deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental e em local devidamente aprovado pela CETESB; O responsável pelo empreendimento denominado "Loteamento Jardim Aurora", deverá executar a remoção de todas as ocupações existentes que encontram-se parcialmente edificadas irregularmente sobre a gleba objeto de parcelamento, de modo a garantir o percentual mínimo de áreas permeáveis para o empreendimento e evitar a ocupação dos espaços de uso público. Deverão ser adotadas medidas adequadas para evitar novas ocupações das áreas verdes e dispositivos de uso

público do loteamento; Deverão ser implantados dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o seu adequado escoamento, conforme projeto apresentado; O responsável deverá obter a devida autorização para a realização de intervenção em APP e Corte de árvores isoladas antes do início das obras de implantação do loteamento e deverá firmar junto à CETESB o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, contemplando o plantio e condução de 5.716 mudas de essências florestais nativas referentes à arborização das áreas verdes e revegetação das áreas de preservação permanente objeto de intervenção e arborização dos passeios públicos do empreendimento; A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e Licença de Instalação para o empreendimento em questão; O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76,aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47397/02; Depois da implantação de infraestrutura e antes da ocupação dos lotes do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47397/02; A completa implantação de infraestrutura do loteamento é condicionante para obtenção da Licença de Operação do empreendimento.

JADNA BELTRAME LEMOS
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – (SABESP) – A formalização desta aprovação dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de aprovação pelo GRAPROHAB, quando for o caso; 5 vias completas dos projetos finalizados, devidamente encadernadas, as quais receberão a etiqueta de APROVADO da SABESP; 1 via completa dos projetos em meio digital (extensão .dwg). **Esta aprovação será válida até 31/08/2023. Após vencido o prazo de validade, o empreendedor deverá solicitar revalidação da aprovação do projeto.**

MARCO AURÉLIO S. CHAKUR
WANDERLEY W. SHOUGA MENDES

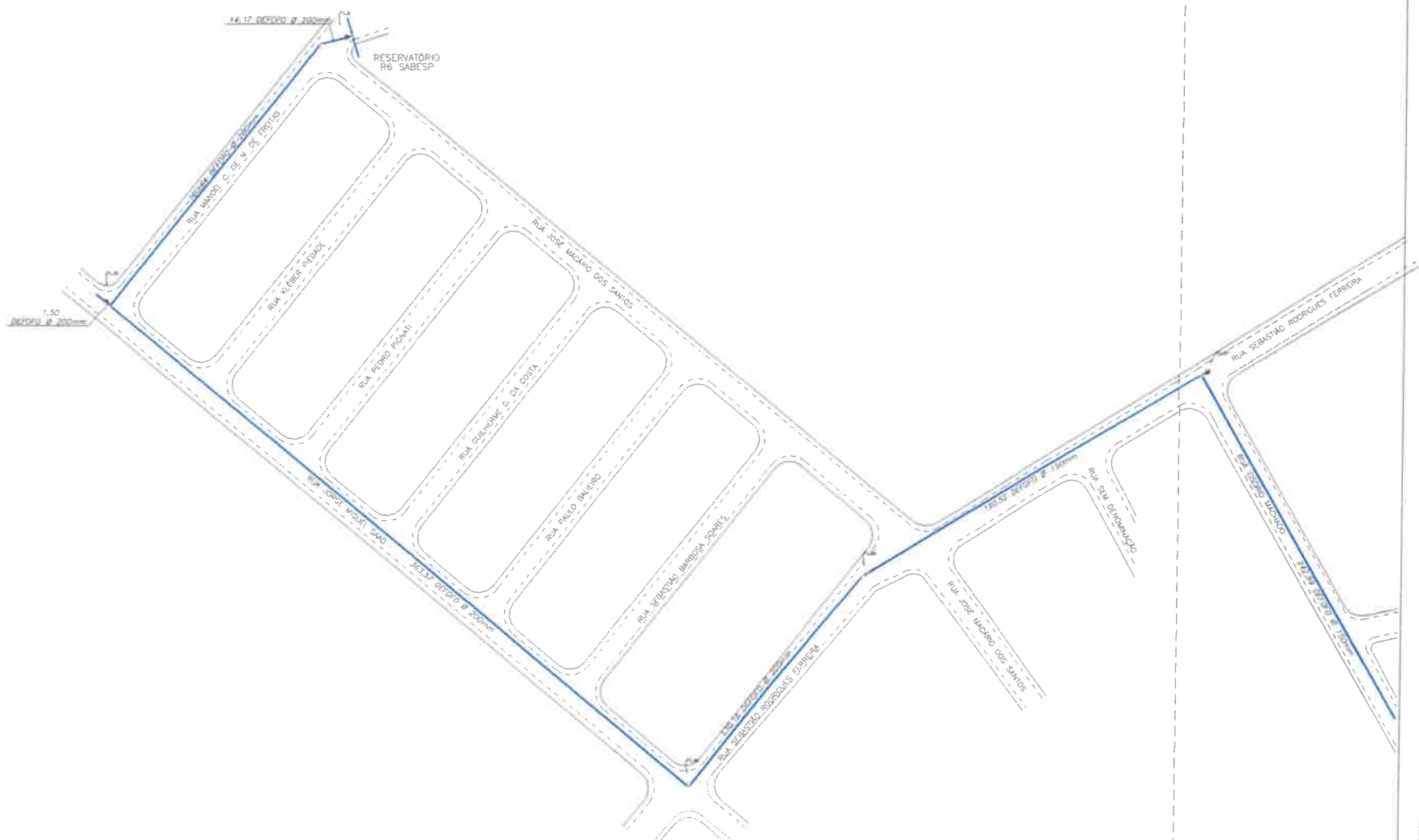
NADA MAIS,

São Paulo, 21 de Setembro de 2.021.

CIENTE: 21 / 09 / 2.021

Proprietário
Nome: AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA
E OUTRO
CPF: 015.494.218-91

Responsável Técnico
Nome: MARCOS ROBERTO GUARIZZO
CREA: 506.163.817-0



Relação dos materiais

TUBOS		QUANT.
TUBO PVC	ø 50mm	6.778,40m
TUBO PVC	ø 75mm	528,06m
TUBO PVC	ø 100mm	6,00m
TUBO DFoFo	ø 150mm	1.644,51m
TUBO DFoFo	ø 200mm	670,24m

Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	SABESP ACEITO	SABESP DATA	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO

NOTAS

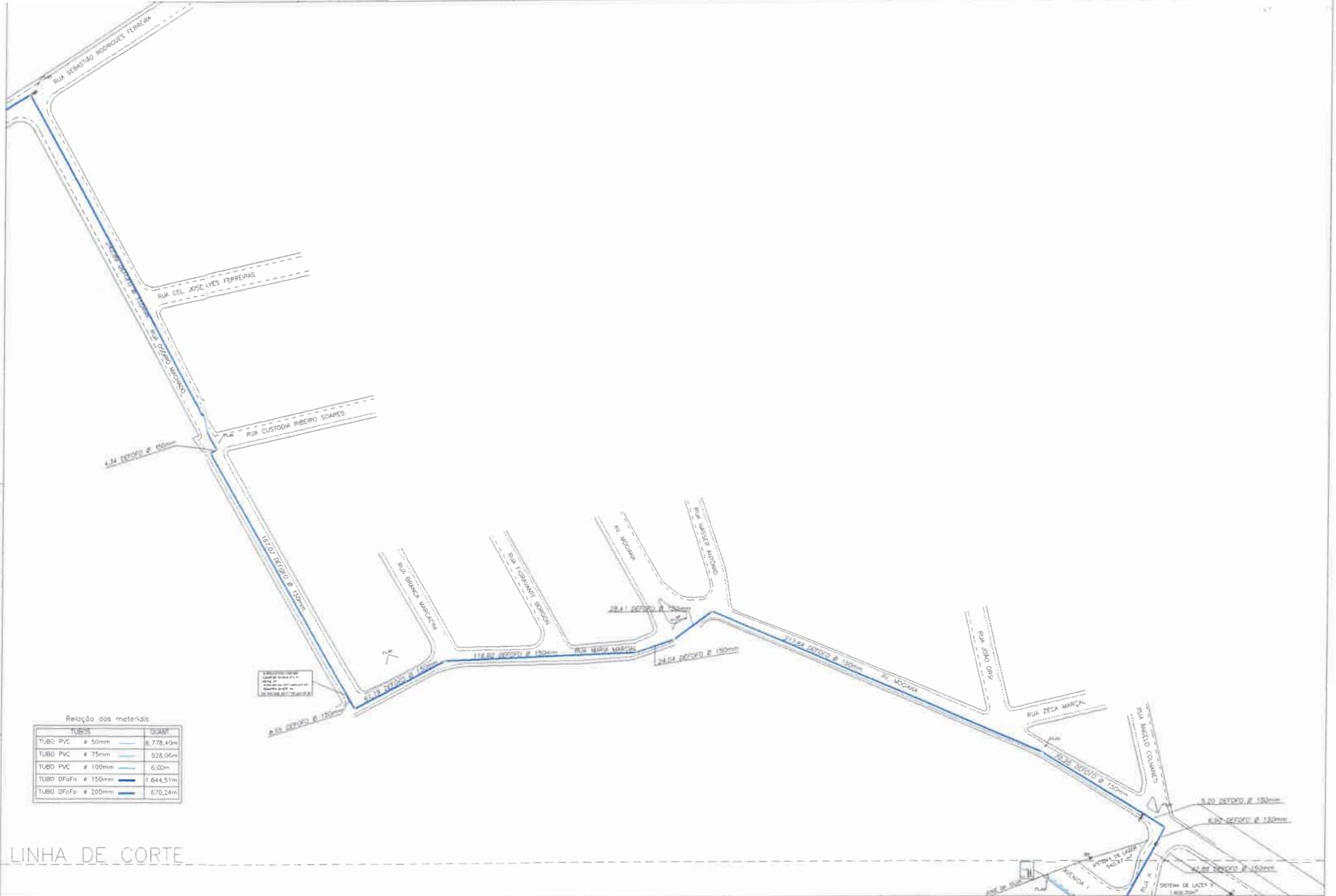
sabesp
VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDA NO CONTRATO
ANALISADO:
ACEITO:
VISTO:

EXECUTADO POR
PL TOPOGRAFIA
GABRIELA MICHELE PEREIRA 18/08/2022
CREA:

companhia de saneamento básico do estado de são paulo
PLANTA CADASTRAL
SUBADUTORA DE REDE DE ÁGUA
ÁREA PROJ.: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUB-ÁREA PROJ.: LOTEAMENTO JARDIM AURORA ICARAPAVA-SP

SQ

Nº 3/3
REV. FL. 03
Nº CONTRATADA
ESCALA 1:1000



Relação dos materiais

TUBOS		QUANT
TUBO PVC	ø 50mm	778,40m
TUBO PVC	ø 75mm	528,06m
TUBO PVC	ø 100mm	6,00m
TUBO DFoFo	ø 150mm	1.644,51m
TUBO DFoFo	ø 200mm	670,24m

LINHA DE CORTE

Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	SABESP ACEITO	SABESP DATA	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS

sabesp
VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDA NO CONTRATO
ANALISADO:
ACEITO:
VISTO:

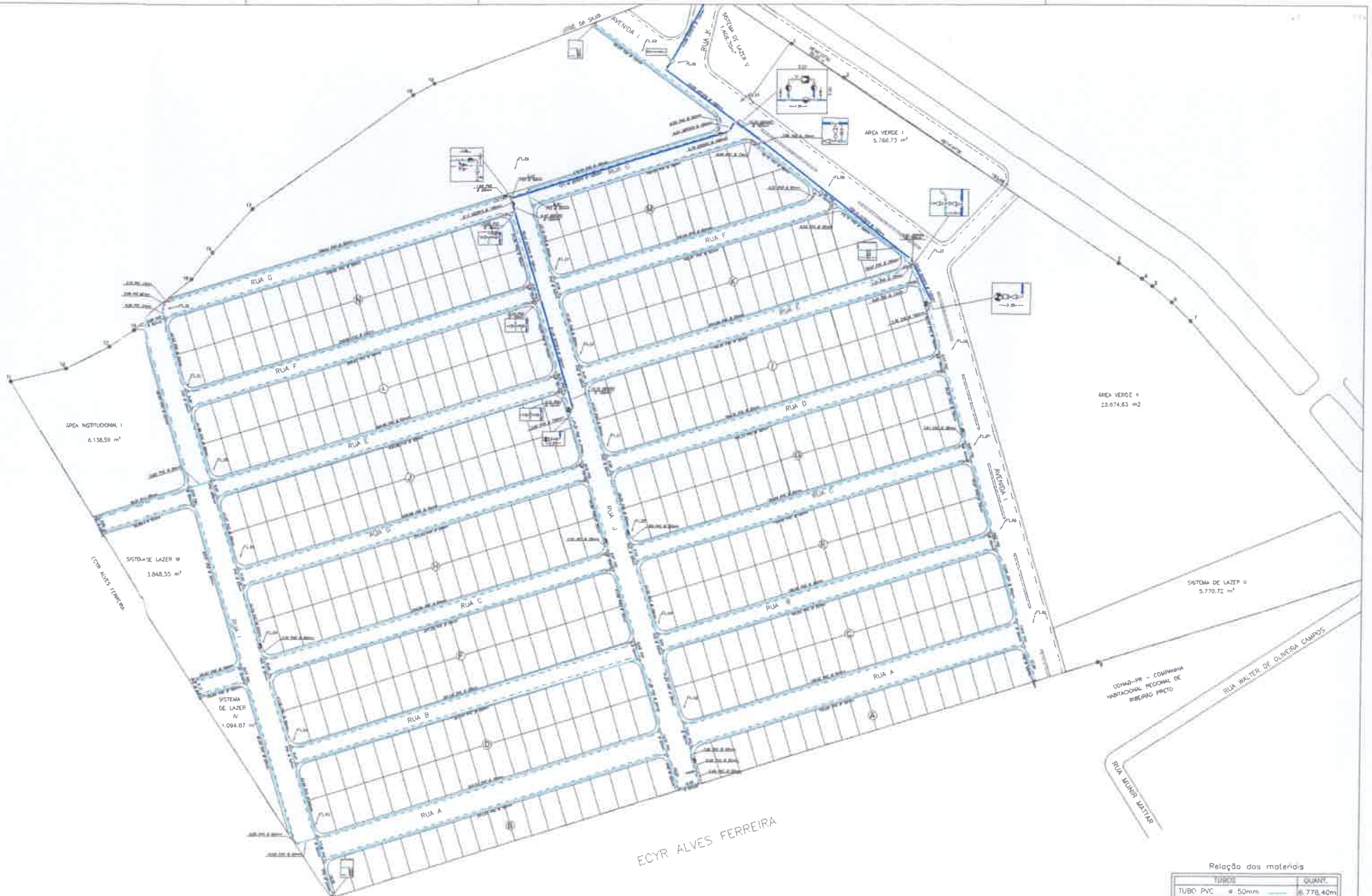
EXECUTADO POR
RL TOPOGRAFIA
GABRIELA MICHELE PEREIRA 18/08/2022
CREA:

companhia de saneamento básico do estado de são paulo

PLANTA CADASTRAL
SUBADUTORA DE REDE DE ÁGUA

AREA PROJ.: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUB-AREA PROJ.: LOTEAMENTO JARDIM AURORA IGARAPAVA - SP

Nº 2/3
REV. 02
Nº CONTRATADA
ESCALA 1:1000



Relação dos materiais

TUBOS	QUANT.
TUBO PVC ø 50mm	778,40m
TUBO PVC ø 75mm	528,06m
TUBO PVC ø 100mm	6,00m
TUBO DFoFo ø 150mm	1.644,51m
TUBO DFoFo ø 200mm	670,24m

Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	SABESP ACEITO	SABESP DATA	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO

NOTAS

sabesp
VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDA NO CONTRATO.
ANALISADO:
ACEITO:
VISTO:

EXECUTADO POR
PL TOPOGRAFIA
GABRIELA MICHELE PEREIRA 18/08/2022

companhia de saneamento básico do estado de são paulo

PLANTA CADASTRAL
DE REDE DE ÁGUA

ÁREA PROJ.: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SUB-ÁREA PROJ.: LOTEAMENTO JARDIM AURORA IGARAPAVA-SP

Nº 1/3
REV. 01
Nº CONTRATADA
ESCALA 1:1000



Relação dos materiais

TUBO		QUANT.
PVC OCRE Ø150mm		6.421,12m
	POÇO DE VISITA (PV)	
	POÇO DE INSPEÇÃO (PI)	
	PV COM PONTA SECA (PS)	
	TUBO DE QUEDA (TQ)	
	PV EXISTENTE	
	SENTIDO DO ESCOAMENTO	

Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	SABESP ACEITO	SABESP DATA	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NOMEIO	NOTAS

sabesp
VISTO E ACEITO
ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDA NO CONTRATO

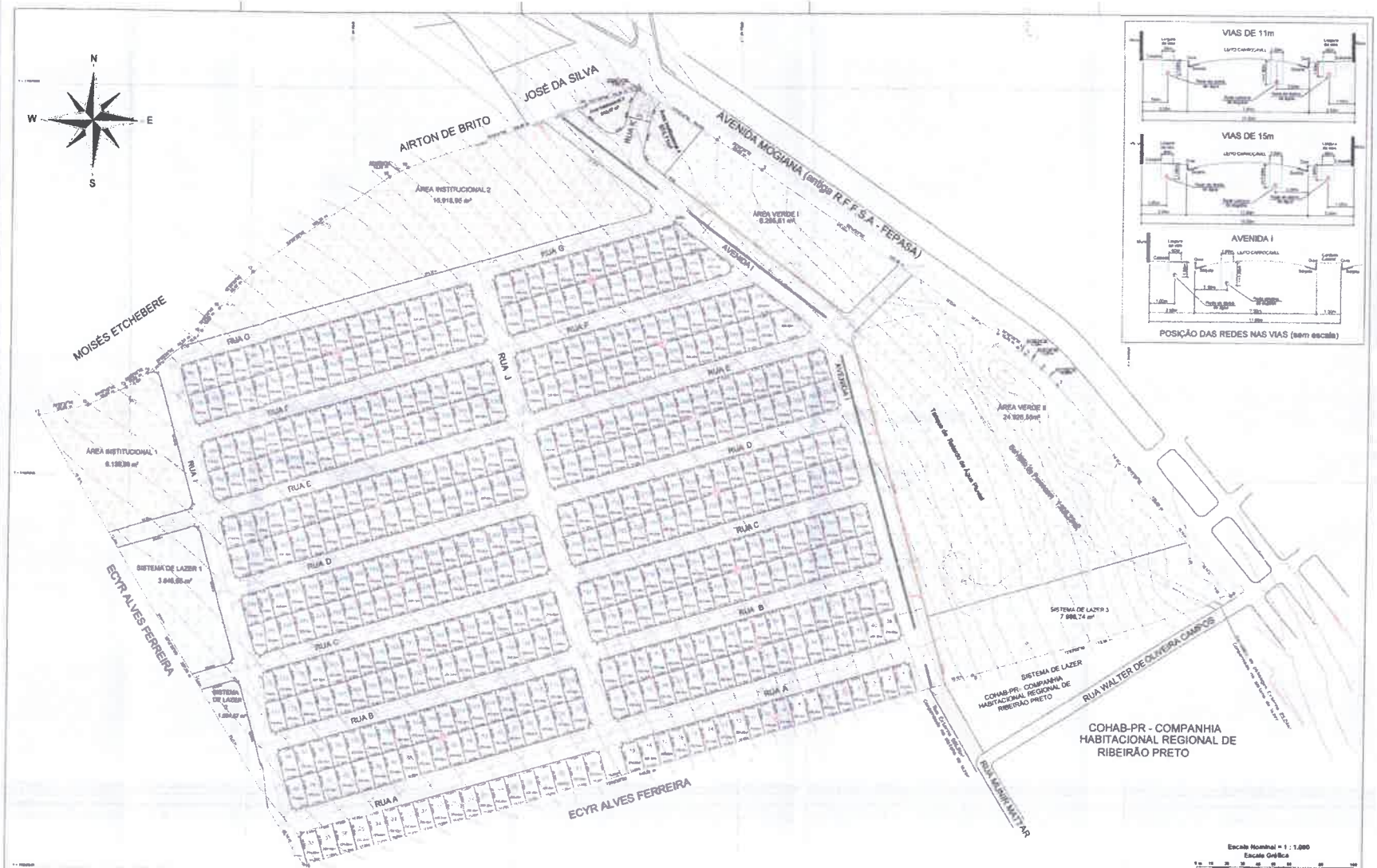
ANALISADO: / /
ACEITO: / /
VISTO: / /

EXECUTADO POR
RL TOPOGRAFIA
DES.: GABRIELA MICHELE PEREIRA 18/08/2025
RESP.:
APROVADO POR:
ARS.: CREA

companhia de saneamento básico do estado de são paulo
PLANTA CADASTRAL
REDE DE ESGOTO

ÁREA PROJ.: SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS
SUB-ÁREA PROJ.: LOTEAMENTO JD. AURORA IGARAPAVA-SP

Nº 1/1
REV. FL. 01
Nº CONTRATADA
ESCALA 1:1000





PARCELAMENTO DE SOLO DE LOTEAMENTO
DE INTERESSE SOCIAL - PROJETO URBANÍSTICO

Folha: Única

PROTOCOLO nº

Denominação: "Jardim Aurora"

GRAPROHAB

Proprietário: MASSOD BICHUETTE E AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA

Localização: IGARAPAVA - SP

Matrícula: 12.686 - C.R.I - IGARAPAVA

Data: 03/02/2020

Escala: 1/1.000

Localização: VIDE PLANTA

QUADRO DE ÁREAS

1	LOTES (125 unidades)	98.853,27	45,82
2	RUAS PÚBLICAS	116.002,99	54,00
2a	RUAS NOVAS	49.845,80	23,00
2b	RUAS EXISTENTES	23.789,83	10,00
2aa	ESP. PÚBLICO utilizável	72.057,34	33,00
2bb	ESP. PÚBLICO inaproveitável	1.741,19	0,81
3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	64.112,76	29,70
3aa	ÁREA VERDE	31.192,19	14,39
3bb	SISTEMA DE LAZER	13.920,16	6,47
4	OUTROS		
4a	ÁREA VERDEIRA	216.670,00	100%
4b	ÁREA REMANESCENTE		
5	TOTAL DA GLEBA	216.670,00	

ÁREAS PARTIC.

Aprovação

APROVADO